

REGULAMENTO

DAS FINALIDADES

Art. 1º. A **END POLIO RUN** será realizada no dia **03/11/2019**, com largada às **6h30min da manhã**, e terá como finalidade principal:

- Exaltar a prática esportiva como forma de melhorar a qualidade de vida da população;
- Integrar a comunidade através da corrida de rua;
- Divulgar a marca dos patrocinadores, associado a um evento inédito na cidade.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A organização do evento ficará sob a responsabilidade da **AUDAZ ASSESSORIA ESPORTIVA** e do **ROTARY INTERNACIONAL DE MARABÁ**.

Art. 3º. Poderão participar da prova, atletas maiores de 16 anos (completados até o fim do ano). No momento da inscrição o atleta deverá comparecer com **documento oficial com foto** em bom estado de conservação.

Art. 4º. A prova ocorrerá em na distância de **6KM**.

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas pelo atleta no site www.audaz.esp.br ou presencialmente na **Academia Gol de Placa**, na **Academia Treinus** e na **Academia Supere** em formulário próprio, fornecido pela organização **até o limite de 300** (trezentas) vagas.

Parágrafo Primeiro: As inscrições promovidas **até o dia 26/10/2019 (1º lote)**, custarão R\$50,00 (CINQUENTA REAIS).

Parágrafo Segundo: As inscrições promovidas de **27/10/2019 (2º lote) até o esgotamento** das vagas disponíveis ou até o dia 02/11/2019, custarão R\$55,00.

Parágrafo Terceiro: Será possível parcelar o valor das inscrições presenciais em até 2x, ao valor de R\$54,00 (1º lote) e R\$58,00 (2º lote) nos postos presenciais. As inscrições promovidas na internet terão acrescidas a taxa de conveniência no valor de R\$4,00.

Parágrafo Primeiro: Terá direito a 50% de desconto, os deficientes e idosos (estes maiores de 65 anos).

Art. 7º. A **inscrição na prova é pessoal e intransferível**, ficando o corredor inscrito responsável por seu número de peito e chip, isentando a coordenação e patrocinadores de quaisquer responsabilidades. Qualquer solicitação de **devolução de valor** de inscrição será aceita somente até 7 (sete) dias antes da prova.

Parágrafo Único: Serão penalizados com desclassificação, os atletas que **trocarem ou permitirem que outra pessoa usem seu número de peito**.

Art. 8º. Para efeito de distribuição de categoria, a idade que vale é a que o atleta terá dia **31/12/2019**.

Art. 9º. A premiação GERAL será efetivada para o 1º, 2º, 3º primeiros lugares, aferidos pelo **tempo bruto**, na distância do evento, no masculino e no feminino.

Parágrafo Primeiro. Os premiados no GERAL serão excluídos da premiação por faixa-etária.
Parágrafo Segundo. As faixas etárias também serão premiadas, para o 1º, 2º, 3º primeiros lugares, aferidos pelo tempo líquido, e na impossibilidade deste, pelo bruto, na distância do evento, no masculino e no feminino, de acordo com as seguintes faixas:

6km
16-20 anos
21-30 anos
31-40 anos
41-50 anos
51+ anos

Parágrafo Terceiro. Também será oferecida a categoria deficiente, que terá pódio próprio, mas disputará conjuntamente com as demais faixas etárias. Os premiados neste pódio serão excluídos da premiação por faixa-etária.

6km
Deficiente

DA FORMA DE DISPUTA DA PROVA

Art. 10. A **END POLIO RUN** terá um único percurso de 6km (volta única), com saída e chegada em frente à sede do Rotary Internacional de Marabá.

Art. 11. A largada para todos os participantes será simultânea e está prevista para **6h30min**. Terá o apoio dos órgãos oficiais de saúde e segurança pública.

Art. 12. O tempo máximo para conclusão de todas as provas será de **1h** (uma hora).

Art. 13. É obrigação do atleta fazer o reconhecimento prévio do trajeto.

Art. 14. Haverá 3 postos de hidratação, posicionados aproximadamente nas distâncias largada/chegada, 3km e 5km.

Art. 15. O atleta deverá estar no local da largada **trinta minutos antes do horário previsto**, para concentração, aquecimento e ainda para receber as instruções finais da Coordenação Geral, caso seja necessário.

Art. 16. Nenhum competidor poderá se beneficiar de um outro corredor não inscrito, para ditar o ritmo de prova (*Pacer*).

Art. 17. Antes da prova o atleta receberá um número e um chip, que deverá ser colocado de **forma visível à frente do corpo**, tendo cuidado de usá-lo durante **toda a corrida**.

Art. 18. A Coordenação Geral reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou parceiros especialmente convidados.

DAS PENALIDADES

Art. 19. Será **desclassificado** da prova o atleta que:

- I - desrespeitar, por gestos ou palavras outros competidores, membros da organização/promoção do evento;
- II - Cruzar a linha de chegada sem que o referido número esteja visível, ou sem se identificar para o árbitro da prova no mesmo instante;
- III – Trocar de número com outro atleta;
- IV - Perder, danificar, ou não utilizar o chip, o qual conforme modelo (“de peito”, usado atrás do número de peito, ou “de pé”, usado no tênis) deverá ser colocado de acordo com orientação indicada na embalagem e no próprio chip;
- V - Cortar percurso ou utilizar de “**carona**” para encurtá-lo (moto-táxi, bicicleta, etc.).

DA PREMIAÇÃO

Art. 20. Serão conferidos medalhas para os atletas que conquistarem o 1º, 2º, 3º primeiros lugares GERAL dos 6km, no masculino e no feminino.

Parágrafo Primeiro – A prova tem finalidade beneficente e arrecadatória, para contribuir à campanha END POLIO NOW, por isso não haverá premiação em dinheiro e o lucro da prova será destinado para a causa do combate a pólio.

Parágrafo Segundo – Receberão medalhas especiais os 1º, 2º e 3º lugares dos 6km das faixas etárias masculino e feminino.

Parágrafo Terceiro: todos os atletas que **completarem** o percurso receberão **medalha de participação**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O atleta deverá **tomar conhecimento** do presente regulamento antes da prova, sendo responsável pela sua condição física e de saúde para participação no evento.

Art. 22. Qualquer atleta que aparentar, aos árbitros ou à Coordenação de Prova, **perigo para si mesmo ou para os outros poderá ser retirado** da competição.

Art. 23. A Organização oferece para atendimento de emergência pelo menos uma ambulância. Em caso de remoção, a continuidade do atendimento será realizada na rede pública.

Art. 24. Ao participar da Corrida, o atleta **autoriza a divulgação de sua imagem** através de fotografias, filmes e postagem na internet para a promoção do evento e seus apoiadores.

Art. 25. O atleta é responsável por sua hospedagem, material esportivo e equipamentos necessários ao seu desempenho.

Art. 26. Quaisquer casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Geral Organizadora, sendo suas decisões soberanas.

Marabá, 29 de setembro de 2019.

AUDAZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA

ROTARY INTERNACIONAL DE MARABÁ.